COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 250
Rubrica

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12050001.2025PE

DO OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS (CARROS E MOTOS) QUE COMPÕEM A FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NOVAS, sobre tabela/catálogo do fabricante de peças originais e genuínas de primeira linha, pelo sistema **AUDATEX (através do link: https//audatexweb.audatex.com.br) e/ou sistema similares ou superior,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Autoridade Competente desta Licitação, a GABRIEL DA SILVA FREDERICO, Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de Limoeiro do Norte, assessorado pelos Servidores: TIAGO BERNERDINO NOGUEIRA RIBEIRO - Agente de Contratação, FRANCISCA PALOMA DE OLIVEIRA SALDANHA e MARIZA PAULA REGS SILVA (Ambos componentes da Equipe de Apoio), nomeados pela Portarias nºs 123/2025 e 124/2025 de 20 de maio de 2025, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a Data marcada no Edital da Sessão para o Dia 10/07/2025 às 09:00 horas, Tendo em vista após o lançamento, no sistema http://m2atecnologia.com.br, foi digitado incorretamente para o Dia 11/07/2025 às 09:00 horas, RESOLVE: Retificar a presente leitura, sem nenhuma mudança:

ONDE: Lê-se: Data da sessão pública: 10/07/2025 - Horário da sessão pública: 09:00h (Edital); Leia-se: 11/07/2025 às 09 horas, como está cadastrado no Sistema.

CONSIDERANDO que a autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de alterar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

CONSIDERANDO que quando não houver manifestação por qualquer cidadão sobre a possibilidade de alteração ao Edital e o Agente de Contratação, entender razoável sua alteração, uma vez que não causa nenhum prejuízo ao Pregão Eletrônico, no tange a ampliar a participação, podendo ser reaproveitados, inclusive processo administrativo inicialmente solicitado com quantitativo correto do Termo de referência inicia do presente Certame.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Edital e seus Anexo, Termo de Referência, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Edital, desde que não revogadas por este instrumento.

Gabriel da Silva Frederico
AUTORIDADE COMPETENTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE